



**LEI Nº 4.367/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.961.917,80 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I**

### **CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.961.917,80 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a colaboração do GOVERNO FEDERAL através de recursos provindos do TC/PAC Nº. 0169/2012 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA neste Município, conforme Planos e Projetos aprovados pelos avençantes.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.961.917,80 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a colaboração do GOVERNO FEDERAL através do TC/PAC Nº. 0169/2012 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA neste Município.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.961.917,80 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos nas obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a colaboração do GOVERNO FEDERAL através do TC/PAC Nº. 0169/2012 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNASA neste Município, segundo Planos e Projetos aprovados pelas partes conveniadas.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.961.917,80 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENV.URBANO

02 - SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

17.512.0666.1.0054 – Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.00.00.00.0097 – Aplicações Diretas (EXCESSO) R\$ 1.961.917,80

Art. 5º Para a cobertura complementar do crédito autorizado nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação do Recurso nº. 097, proveniente da FUNASA, em conformidade com o TC/PAC Nº. 0169/2012, na importância de R\$ 1.961.917,80 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, 18 DE SETEMBRO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 18/09/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal